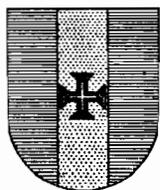


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 17

Sexta-feira, 3 de Fevereiro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 127/89:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre «Valores da remuneração mínima mensal garantida na Região».

Resolução n.º 128/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.º 16/38, 16/56, 16/78, 16/80 (benfeitorias), necessárias à obra de «Implantação de uma Infra-estrutura Agro-Pecuária no sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia de Santo António da Serra» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 129/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.º 3/105, 3/107, 3/112 e 3/113, necessárias à obra de «estabelecimento da Zona Franca da Madeira, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 130/89:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela do terreno n.º 45, necessária à obra de «construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 131/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de «construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 132/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 90/75, necessária à obra de «construção das E. E. R. R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — saída oeste do Funchal — 1.ª fase»

e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 133/89:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 16/73, necessária à obra de «Implantação de uma Infra-estrutura Agro-pecuária no sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 134/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 36, necessária à obra de «execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 135/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 12, necessária à obra de «construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, no sítio da Fé, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 136/89:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 850 000\$.

Resolução n.º 137/89 :

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 850 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 127/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre «Valores da remuneração mínima men-

sal garantida na Região, a enviar à Assembleia Regional com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 128/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 16/38, 16/56, 16/78 e 16/80 (Benfeitorias), necessárias à «Obra de Implantação de uma Infraestrutura Agro-Pecuária no Sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia de Santo António da Serra», em que são expropriados os herdeiros de Virgínia Marques e Manuel Batista Correia;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 129/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação das parcelas de terreno n.ºs 3/105, 3/107, 3/112 e 3/113, necessárias à «Obra de estabelecimento da Zona Franca da Madeira, na freguesia do Caniçal, concelho de Machico», em que são expropriados Jaime Lima Lucas e consorte, e, José Carlos de Almada e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 130/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprova ra minuta da Acta de Expropriação da parcela de terreno n.º 45, necessária à «Obra

de construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos», em que são expropriados António Jorge de Nóbrega e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 131/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 7, necessária à «Obra de construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados José Dionísio de Vasconcelos e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 132/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 90/75, necessária à «obra de construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — Saída Oeste do Funchal — Primeira Fase», em que são expropriados José Gonçalves e herdeiros de José Lino de Andrade;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 133/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 16/73, necessária à «Obra de Implantação de uma Infraestrutura Agro-Pecuária no Sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz», em que são expropriados os herdeiros de Maria de Freitas Melim: José Martins de Nóbrega Júnior e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 134/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 36, necessária à «Obra de execução do Troço de Ligação do Largo da Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal», em que são expropriados José Matos e consorte Maria Teresa Gouveia Matos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 135/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 12, necessária à Obra de construção da Nova Escola Secundária dos Barreiros, no Sítio da Fé, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriados Bernardete Gonçalves Pinto, marido Manuel Pinto e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 136/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, a importância de 5 850 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Janeiro do ano em curso e comparticipados pelos Fundos Comunitários para o corrente ano, relativo às obras do Caminho Municipal do Larano (terraplanagens), construção de um Troço da estrada ligando a E. R. 101 no Sítio da Cruz, ao Sítio da Terra Baptista (terraplanagens), e Estrada Municipal entre a Estrada Regional 101 e a Igreja de Água de Pena.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 137/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 26 de Janeiro de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 850 000\$00 como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Janeiro do corrente ano, e relativo às obras de arruamento de ligação entre a E. R. 101 - 3 e o cruzamento do Bar Âncora e o arruamento de ligação entre o Largo da Igreja e o Largo da Praça.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

A S S I N A T U R A S			
Completa ...	(Ano)	4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00
1.ª Série	»	1 800\$00	» 900\$00
2.ª Série	»	1 800\$00	» 900\$00
3.ª Série	»	1 800\$00	» 900\$00
Duas Séries ...	»	3 600\$00	» 1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».